



JOCG

Ano 2022 • Edição

1163

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 29 de agosto de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2022
DE 26 AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Leonardo Wendson Moura de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEONARDO WENDSON MOURA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 26 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão a pedido, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 ano, ao servidor Valdenir Carlos Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento o do servidor Valdenir Carlos Filho, que solicita licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 ano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 ano, ao servidor Valdenir Carlos Filho, matrícula nº 1802305-1, que exerce o cargo de Gari na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por convocação da Administração Municipal, quando comprovado o interesse público.

Art. 3º - É vedada a prestação de serviço profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, por servidor em licença para tratar de interesse particular, sob qualquer forma ou título, sob pena de demissão, mediante processo administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2022

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 26 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **Francisco Eduardo Gama de Lima** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que o servidor tem mais de 8 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **Francisco Eduardo Gama de Lima**, gari, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 24/08/2022 a 21/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 26 AGOSTO DE 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



JOCG

Ano 2022 • Edição

1163

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 29 de agosto de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **Gileno Fernandes da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande); CONSIDERANDO que o servidor tem mais de 19 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **Gileno Fernandes da Silva**, gari, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 24/08/2022 a 21/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 26 AGOSTO DE 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **Maria Madalena Costa da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº

008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande); CONSIDERANDO que o servidor tem mais de 20 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **Maria Madalena Costa da Silva**, ASD, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 15/08/2022 a 15/11/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 26 AGOSTO DE 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal
Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



JOCG

Ano 2022 • Edição

1163

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 29 de agosto de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br